

PROCESSO Nº: 924229

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: José Eustáquio Chaves

DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Guarani

À Secretaria da 2ª Câmara

Em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrados no art. 5º, LV, da Constituição Federal, nos termos do art. 307 c/c o art. 166, § 1º, II do RITCMG, Res. n. 12/08, determino a citação do Sr. Paulo Cesar Santos Neves, prefeito municipal à época dos fatos, do Sr. Geraldo Luiz Costa Dominato, procurador geral do município à época, e do Sr. Castilho Vital Sutana, pregoeiro municipal à época dos fatos, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem defesa em face dos fatos apontados no parecer do Ministério Público de fls. 312 e 313, referente à manutenção, no Edital de Pregão n. 57/2014, da exigência de certificação junto ao IBAMA como critério de habilitação.

Cientifiquem-se-lhes, na oportunidade, que as justificativas poderão ser firmadas pelos próprios responsáveis ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração em original e, ainda, que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Manifestando-se os responsáveis, após a citação, por via postal (AR) ou, caso frustrada, por meio de edital, retornem os autos conclusos a este Relator.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017.

Licurgo Mourão
Relator